



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 670 terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Sumário**Sumário 1****Poder Legislativo..... 1****Licitações 1****EXTRATO REGISTRO DE****PREÇO Nº 03/2021..... 1****Poder Executivo..... 1****Jurídico 1****DECRETO Nº. 104, DE 28 DE****DEZEMBRO DE 2021. 1****Poder Legislativo****Licitações****EXTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021**

Objeto: Aquisição de armários mesas e cadeiras para a Câmara Municipal de Santana da Vargem.

Contratado: JVP MARCENARIA LTDA, CNPJ: 14.072.908/0001-15

Valor :R\$ 35.544,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ficha: 18 01.031.3001.4007. 4.4.90.52

Santana da Vargem, 28 de dezembro de 2021.

SILMARA GIRLAINE HONÓRIO

PRESIDENTE

Poder Executivo**Jurídico****DECRETO Nº. 104, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre o pagamento em dobro do auxílio alimentação e dá outras providencias”

Considerando que o §3º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº.017, de 20 de agosto de 2019, com alteração dada pela Lei Complementar nº.019, de 26 de dezembro de 2019, permite ao Chefe do Poder Executivo o pagamento em dobro do auxílio alimentação desde que haja disponibilidade financeira;

Considerando que de acordo com o teor do ofício nº.05/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda, informando que há



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 670

terça-feira, 28 de dezembro de 2021

disponibilidade financeira para o pagamento do auxílio alimentação em dobro.

Responsável pela diagramação e publicação no site: Paulo Henrique de Oliveira

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial, o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento em dobro do auxílio alimentação na folha de pagamento do mês de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 28 de dezembro de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Conteudista Câmara: Ruitter Silva de Oliveira

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva